



Decreto N° 016/2014

“DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO  
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, **HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ**, no uso de suas atribuições legais constante no Art. 66 - VI e IX, combinado com o Art. 93-I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

Considerando a religiosidade e a cultura de nossa população, para resguardar as datas comemorativas e os festejos natalinos e de ano novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso no serviço público municipal, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015;

Art. 2º - Estão excluídos deste decreto, os serviços essenciais de atendimento médico de urgência e emergência e de limpeza pública;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Simplício Mendes(PI), 12 de dezembro de 2014.

*Heli de Araújo Moura Fé*  
Dr. Heli de Araújo Moura Fé  
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.  
Registrado no Livro de Registro de Leis do Município.

Simplício Mendes, 12 de dezembro de 2014.

*Antônio Costa Rodrigues*  
Secretário Municipal de Administração